

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017330
UF Ente Receptor:	MA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHAO
CNPJ Ente Receptor:	01.612.626/0001-11
Fundo/Órgão Vinculado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 89.454,58
Masked Input	89 454.58

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ROSINALDO ABREU
Cargo	SECRETARIO DE CULTURA
Telefone	(98) 98144-8617
E-mail	gestaodeprojetosbase@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Contexto e Mobilização

O movimento teve início com a concessão de recursos pela Lei Aldir Blanc, uma medida emergencial criada para mitigar os impactos da pandemia de COVID-19 no setor cultural. Reconhecendo a importância dessa oportunidade, a prefeitura de Serrano do Maranhão mobilizou-se para garantir que esses fundos fossem utilizados de maneira eficaz e democrática, beneficiando um amplo espectro de atores culturais.

Escuta Pública

Um dos primeiros passos deste movimento foi a realização de uma escuta pública. Este fórum de discussão e consulta permitiu que a comunidade local participasse ativamente na definição das prioridades e estratégias para a aplicação dos recursos. A escuta pública foi um momento crucial, onde artistas, produtores culturais e outros membros da comunidade puderam expressar suas necessidades e sugestões, garantindo que o processo fosse inclusivo e representativo.

Transparência e Publicação Oficial

Após a escuta pública, os resultados e decisões foram formalizados e a lei de autorização do recurso foi publicada no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão). Esta publicação não apenas legitimou o processo, mas também reforçou o compromisso da prefeitura de Serrano do Maranhão com a transparência e a conformidade legal. A transparência na gestão dos recursos é essencial para construir confiança e garantir que os fundos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

Distribuição dos Recursos

Com a autorização formal e as diretrizes estabelecidas pela comunidade, a prefeitura de Serrano do Maranhão iniciou o planejamento da distribuição dos recursos. Este processo foi cuidadosamente planejado para atender às diversas necessidades do setor cultural local, incluindo apoio a artistas individuais, grupos culturais e iniciativas comunitárias. A distribuição estratégica dos recursos visou estimular a produção artística, manter espaços culturais operacionais e fomentar a inovação e a diversidade cultural.

Impacto e Sustentabilidade

O impacto deste movimento cultural vai além do apoio financeiro imediato. A revitalização do setor cultural contribuiu para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, promovendo a criação de empregos, a atração de turismo e o fortalecimento da identidade cultural local. O compromisso da prefeitura de Serrano do Maranhão com a sustentabilidade assegura que os benefícios gerados pelos recursos da Lei Aldir Blanc perdurem ao longo do tempo, contribuindo para um desenvolvimento contínuo e resiliente.

Conclusão

O movimento cultural iniciado e promovido pela prefeitura de Serrano do Maranhão com a obtenção e distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc exemplifica uma abordagem eficaz e participativa na gestão de políticas públicas. Através da escuta pública, da transparência na publicação oficial e da distribuição estratégica dos recursos, a prefeitura demonstra seu compromisso em promover uma cultura vibrante e inclusiva. Este movimento cultural é uma celebração da resiliência e da criatividade da comunidade,

assegurando que a cultura continue a ser um pilar fundamental para o desenvolvimento social e sustentável.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/culturaserranoma/?igsh=MWkxMTZjdzFIM2pmcw%3D%3D>
<https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/publicacoesDetalhes/605604>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Espaços de Cultura: área de lazer espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente no município;	16.033,86	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei	23.503,96	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipamento adquirido	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Desenvolver ações de fomento para premiar produções artísticas culturais voltadas para as seguintes áreas: Artes Visuais, Dança, Música, e Artes Integradas, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;	27.880,37	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei N° 13.018/2014)	17.563,66	Outra (especifique a seguir)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
não	não	não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
TRANSF. A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.472,73	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

a execução se dará através de projetos comunitários para desenvolvimento de oficinas para confecções de indumentárias para blocos tradicionais de matriz africana, onde predomina 80% do Município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

a execução se dará através de projetos comunitários para desenvolvimento de oficinas para confecções de indumentárias para blocos tradicionais de matriz africana, onde predomina 80% do Município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

